

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. JOSÉ MAU RO GOULART BRUM, RG 715.835, Médico Chefe, padrão 14-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Estágio de Aperfeiçoamento em Pesquisa Cardiovascular em Minnesota - Estados Unidos da América do Norte, no período de 28-2-82 a 1-3-83;

em caráter excepcional, o afastamento de EMILIA SAKU RAI, RG 7.495.355, Assistente de Planejamento e Controle I, padrão 4-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso Mundial - A Informática Médica e os Países em Desenvolvimento, a realizar-se no México, no período de 6 a 13-2-82;

em caráter excepcional, o afastamento de VERA CRISTINA SAMPÃO ALVES VIANA, RG 6.089.953, Psicólogo, padrão 8-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso de Treinamento Sobre a Colocação de Pessoas Psicologicamente Incapacitadas, a ser realizado em Santiago - Chile, no período de 22-2 a 5-3-82.

CESSANDO,

a partir de 1-4-82, o afastamento de IVAN PEGADO DE NORONHA, RG 1.733.080, Assistente Técnico de Direção III, padrão 57-A (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, o afastamento de PEDRO ALBERTO ARLANT, RG 11.314.559, Médico Supervisor, padrão 15-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participou do Congresso/curso de pós-graduação, da American Association For Study of Headache, realizado em Phoenix-Arizona, Estados Unidos da América do Norte, no período de 26-12-81 a 12-1-82;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. RUY GERALDO BEVILACQUA, RG 2.100.342, Médico Assistente, padrão 12-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou de reunião da Organização Panamericana de Saúde, realizada em Washington - Estados Unidos da América do Norte, no período de 31-1 a 8-2-82.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, o afastamento de SILVIA CRISTINA CARLOS ZANCANER, RG 4.971.204, Assistente Técnico de Direção, padrão 56-A (situação antiga), admitido no regime da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, quando, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuou frequentando o curso em nível de pós-graduação de Direito Público e Administrativo junto à Universidade de Direito e Economia e de Ciências Sociais de Paris - França, no período de 1-1 a 28-2-82.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. EDUARDO LEVENÊRE MACEDO, RG 9.559.737, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, prosseguir seus estudos visando a obtenção do Título de Doutor em Energia Nuclear, na Universidade de Tennessee, Estados Unidos da América do Norte, até 31-12-82;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

WALTER FERNANDES LOPES, RG 1.605.659, Assistente Técnico de Direção II, admitido no regime da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento;

Governo do Estado de Alagoas

GEILA MOTA NUNES, RG 5.392.864, Médica Assistente, padrão 46-A (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Secretaria da Cultura

TRAIAS MARIA SARTORI BURNIER PESSOA DE MELLO, RG 3.855.827, Assistente Social, padrão 39-A (situação antiga), admitido no regime da C.L.T., do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração;

Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes

JOSÉ GERALDO PONCE, RG 2.775.065, Motorista, padrão 7-A, C.L.T., do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

Secretaria dos Transportes

LUIS FERNANDO CIZOTTO RAMALHO, RG 6.303.834, Engenheiro Encarregado, C.L.T., padrão 10-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento;

Secretaria da Saúde

VERA MARISA CASTILHO DE SOUZA, RG 11.962.901, Escriturário, C.L.T., padrão 8-A, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

Prefeitura Municipal de Ituverava

Dr. PAULO TEIXEIRA, RG 2.653.040, Médico, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria da Administração;

Ministério da Saúde

Dr. ANTONIO CARLOS ZANINI, RG 2.038.560, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 9-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Secretaria da Promoção Social

SARKIS ARAKELIAN, RG 762.236, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), C.L.T., do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria da Administração;

WLADISLEA BERTACHINI, RG 2.486.055, Secretário, padrão 5-A, C.L.T., da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Secretaria do Interior

JOÃO CAMILO NETO, RG 2.881.656, Assistente Técnico de Direção I, padrão 4-A, C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento;

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

OTAVIO GOMES CARNEIRO JUNIOR, RG 5.720.129, Engenheiro Agrônomo, padrão 9-A, do Departamento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Secretaria de Relações do Trabalho

OSWALDO FRANCO DOMINGUES, RG 2.597.198, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, contratado sob o regime jurídico da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento;

Prefeitura do Município de São Paulo

Dr. WASHINGTON GARBIN, RG 3.462.028, Médico Assistente, padrão 12-A, admitido no regime da C.L.T., do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Casa Civil do Gabinete do Governador

ROSA MARIA OTTAIANO HERZ, RG 2.571.354, Nutricionista, padrão 6-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Prefeitura Municipal de Araraquã

MARCO ELCIO LORIA, RG 5.136.186, Engenheiro Agrônomo, padrão 42-A (situação antiga), do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, nas condições a seguir indicadas, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-82:

sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades:

GILBERTO DA SILVA ALVES, RG 3.103.092, Agente do Serviço Civil, Nível V, C.L.T., padrão 10-A;

MARGARIDA NOBUKO TEZUKA, RG 5.613.874, Auxiliar de Técnico de Administração, C.L.T., padrão 4-A;

MARIA AUXILIADORA SOARES DOS SANTOS, RG 8.783.993, Técnico de Relações Públicas, Encarregado, C.L.T., padrão 6-A;

ROSA LAURA SIBILLE ROSA, RG 5.228.998, Assistente Técnico de Direção I, C.L.T., padrão 4-A;

ELICE KFOURI, RG 3.017.054, Assistente de Chefe, C.L.T., padrão 5-A;

com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade:

ALVARO DE FIGUEIREDO PAZ, RG 2.209.897, Assistente Técnico de Direção II, C.L.T., padrão 9-A;

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 31-3-82

No Of. GSEP-045-82-SEPLAN, sobre prorrogação de afastamento: "Acólho o pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento, prorrogar, em caráter excepcional o afastamento do Dr. AJEJE RACHID MALUF SOBRINHO, RG 12.633.255, Cirurgião-Dentista, C.L.T., padrão 43-A (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-82."

No processo administrativo GG-6.173-80, c/ap. SSP-10.604-79, em que é indicado FILADELFO DE SOUZA OLIVEIRA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do E. Conselho de Polícia Civil e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, aplico ao indicado Filadelfo de Souza Oliveira a penalidade de suspensão por 90 dias, com fundamento no art. 256, II, combinado com o art. 252, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-2.522-81, c/aps. SSP-11.335-80 I e II volumes, em que são indicados LUIZ DE OLIVEIRA e outros: "Dante do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações dos Secretários da Segurança Pública e da Casa Civil, bem como o parecer 1.513-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aplico ao indicado Luiz de Oliveira, RG 5.028.949, Motorista Policial, a pena de demissão a bem do serviço público, e ao indicado Helio Rodrigues da Silva, RG 3.511.755, Investigador de Polícia, a pena de repreensão, com fundamento no art. 74, II, e no art. 75, IV, quanto ao primeiro indicado, e com respaldo no art. 72 com relação ao segundo, dispositivos estes da L.C. 207-79. Absolvo, por outro lado, o indicado Antonio Avelino de Souza, RG 4.422.360, Motorista Policial, por não haver participado dos fatos."

No processo administrativo GG-2.728-81, c/aps. SP-12.267-78, DRT-5-3.941-77-SF, DRT-5-15.564-73-SF, DRT-5-2.465-75-SF, DRT-5-16.680-72-SF, em que é indicado ARIOL VALDO AUGUSTO BRANDÃO: "Dante dos elementos que instruem os autos e considerando as manifestações da Comissão Processante Especial, do SECOA, da Consultoria Jurídica, da Coordenadoria de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda, bem como o parecer 1.459-81, da Assessoria Jurídica do Governo, acolho pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico ao indicado Ariolvaldo Augusto Brandão, RG 2.380.233, Exator, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 256, II e 257, II, VI e VIII do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei 10.261-68)."

No processo administrativo GG-2.817-81, c/ap. SAA-113.937-78, em que é indicado JOSÉ BALDUINO FERREIRA FILHO: "Dante do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls. 60, do processo SAA-113.937-78, que acolho, aplico ao indicado José Balduino Ferreira Filho, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-2.819-81, c/aps. 3º CPP-23-80-SE, SE-481-80, em que é indicada MARLENE PALMA DE ALMEIDA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 109, do apenso 3º CPP-23-80, que acolho, aplico à indicada Marlene Palma de Almeida, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-2.830-81, c/aps. 3º CPP-33-80-SE, SE-7.288-80, em que é indicada DAYSE REGINA PEREIRA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 111, do apenso 3º CPP-33-80, que aprovo, aplico à indicada Dayse Regina Pereira, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-2.831-81, c/aps. SSP-177-81, GS-977-81-SSP, em que é indicado JORGE ODLOAK: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho da Polícia Civil, do Delegado Geral de Polícia e do Titular da Secretaria da Segurança Pública e bem assim o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aplico ao indicado Jorge Odloak a penalidade de demissão, a bem do serviço público, com fundamento no art. 75, IV, da L.C. 207-79."

No processo administrativo GG-2.868-81, c/aps. SAA-230-81, SAA-663.421-72, em que é indicado DIRCEU LUIZ GARCIA ORIONE: "Dante dos elementos que instruem os autos e considerando as manifestações do Secretário de Agricultura e Abastecimento, bem como o parecer AJG-29-82 acolho pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico ao indicado Dirceu Luiz Garcia Orione, Escriturário, Nível I, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A**

IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, de 18 de março de 1981, alenou ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980. Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO — Rua João Antônio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coletoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

No processo administrativo GG-2.869-81, c/aps. SF-11.645-78 do 19 ao 59 volume, DRT-6-1.544-76-SF, Anexo 1 do DRT-6-277-76-SF, em que é indicado NELSON DE ALMEIDA FILHO: "Em face do apurado no presente processo administrativo disciplinar e nos termos do relatório da Comissão Processante Especial, endossado pelo SECOA, pela Consultoria Jurídica e pela Coordenadoria da Administração Tributária, bem como da manifestação do Secretário da Fazenda, e, ainda, em conta o parecer 5-82, da AJG, acolho pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico a Nelson de Almeida Filho, Exator, extranumerário mensalista, a penalidade de dispensa, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 59, I e § 29, e 205, II, da L.C. 180-78, combinados com o art. 324, da Lei 10.261-68 por infração ao art. 257, VI, deste último diploma legal."

No processo administrativo GG-2.888-81, c/aps. 3º CPP-29-80-SE, SE-6.530-80, em que é indicada DULCE DA SILVA COSTA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 72, que acolho, aplico à indicada, Dulce da Silva Costa, a penalidade de demissão, nos termos do art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-068-82/c/ap. 4398-81, em que é indicado OSWALDO DE SOUZA OLIVEIRA: "Dante dos elementos que instruem os autos e considerando as manifestações do Conselho Superior da Polícia e do Delegado Geral de Polícia, acolhidas pelo Secretário da Segurança Pública, bem como o parecer 57-82 da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao Investigador de Polícia, Oswaldo de Souza Oliveira, RG 2.211.995, nos termos dos arts. 74, II e 75, IV, da L.C. 207-79, a pena de demissão a bem do serviço público."

No processo administrativo GG-198-82, c/ap. SS-10.185-81, em que é indicada ITAJIRA BAPTISTA CLEMENTE: "A vista do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico à indicada Itajira Baptista Clemente, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-199-82, c/aps. SPS-124-80, SPS-41.432-81, em que é indicado SILVIO CALAZANS DE TOLEDO PIZA: "Em face dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o relatório da Comissão Processante Permanente, o parecer da Consultoria Jurídica e a manifestação da Assessoria do Gabinete da Secretaria da Promoção Social, bem assim o parecer da AJG, acolho pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico ao indicado a penalidade de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 251, IV, por infração ao art. 256, I, e § 19, ambos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-224-82, c/ap. SS-10.186-81, em que é indicado ABILIO DOS SANTOS DUARTE: "Dante do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que acolho, aplico ao indicado, Abílio dos Santos Duarte, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 19, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-354-82, c/aps. SF-5.576-80, SF-408-80, em que é indicada ELAINE PEREIRA TEODORO: "Dante do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do SECOA e da Consultoria Jurídica ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, que acolho, aplico ao indicado José Adelfo da Silva, a penalidade de dispensa, nos termos do art. 59, I e § 19, item 3, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, V, combinado com o art. 324, ambos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-355-82, c/ap. SF-2.990 de 1978, em que é indicado JOSÉ ADELDO DA SILVA: "Dante do que se apurou neste processo administrativo disciplinar, e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do SECOA e da Consultoria Jurídica ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, que acolho, aplico ao indicado José Adelfo da Silva, a penalidade de dispensa, nos termos do art. 59, I e § 19, item 3, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, V, combinado com o art. 324, ambos da Lei 10.261-68."

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 31-3-82

No decreto publicado a 9-1-82, referente a WONG CHIU PING, RG 1.645.752, para declarar que seu afastamento foi autorizado a partir de 3-12-81 e não como constou.